



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.695 /

**“INSTITUI A CAMPANHA ‘QUEM AMA VACINA’,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE
CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Poços de Caldas a Campanha “Quem Ama Vacina” que visa a prevenção e o combate às doenças constantes do calendário oficial de vacinação, conscientizando as famílias e os responsáveis legais por crianças e adolescentes, sobre a importância da prevenção de doenças por meio da vacinação.

Art. 2º São diretrizes da campanha:

- I – a participação dos estabelecimentos municipais de saúde e das unidades escolares nas atividades voltadas à prevenção das doenças, por meio de campanhas educativas;
- II – ampla divulgação do calendário, bem como da importância da vacinação e das consequências da não vacinação;
- III – promoção de atividades de conscientização dos responsáveis legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal